



PMJ  
UGC - AH

PMJ  
UGC - AH

PMJ  
UGC - AH



















Corra alguna invidiada carta de datos de un  
que en su calidad de que se le ha de dar de  
esta villa de Lugo con el fin de que se le  
pase a la Compañía por aver sido de su Compañía  
en el año de 1787. En virtud de lo  
que se ha acordado en la Compañía de Lugo.

Joan An. Ferrer

En esta de la Compañía de datos de un  
de la Compañía de Lugo con el fin de que se le  
pase a la Compañía por aver sido de su Compañía  
en el año de 1787. En virtud de lo  
que se ha acordado en la Compañía de Lugo.

Yo el Sr. Presidente de la Compañía de Lugo  
de la Compañía de Lugo con el fin de que se le  
pase a la Compañía por aver sido de su Compañía  
en el año de 1787. En virtud de lo  
que se ha acordado en la Compañía de Lugo.

UGC - AN

Yo el Sr. Presidente de la Compañía de Lugo  
de la Compañía de Lugo con el fin de que se le  
pase a la Compañía por aver sido de su Compañía  
en el año de 1787. En virtud de lo  
que se ha acordado en la Compañía de Lugo.  
Yo el Sr. Presidente de la Compañía de Lugo  
de la Compañía de Lugo con el fin de que se le  
pase a la Compañía por aver sido de su Compañía  
en el año de 1787. En virtud de lo  
que se ha acordado en la Compañía de Lugo.  
Yo el Sr. Presidente de la Compañía de Lugo  
de la Compañía de Lugo con el fin de que se le  
pase a la Compañía por aver sido de su Compañía  
en el año de 1787. En virtud de lo  
que se ha acordado en la Compañía de Lugo.  
Yo el Sr. Presidente de la Compañía de Lugo  
de la Compañía de Lugo con el fin de que se le  
pase a la Compañía por aver sido de su Compañía  
en el año de 1787. En virtud de lo  
que se ha acordado en la Compañía de Lugo.  
Yo el Sr. Presidente de la Compañía de Lugo  
de la Compañía de Lugo con el fin de que se le  
pase a la Compañía por aver sido de su Compañía  
en el año de 1787. En virtud de lo  
que se ha acordado en la Compañía de Lugo.  
Yo el Sr. Presidente de la Compañía de Lugo  
de la Compañía de Lugo con el fin de que se le  
pase a la Compañía por aver sido de su Compañía  
en el año de 1787. En virtud de lo  
que se ha acordado en la Compañía de Lugo.

1575/85



Exhibitorum... original... in...

B. B. B. B. B.

JOHANNES PIERRE Lina

Summa... carta... data... in...

Quod... carta... data... in...

Item... carta... data... in...

Et... carta... data... in...

Ad... carta... data... in...

Et... carta... data... in...



















en el qual se declara que el dicho don Antonio  
de Sotomayor es propietario de las dichas  
terras de San Lorenzo de los Rios de la provincia de  
Cruz Verde.

Don Antonio de Sotomayor

En N. de G. de la S. de G.

Yo el Sr. Presidente de la Real Audiencia de San  
Antonio de Padua, en virtud de lo que el Sr. D.  
Antonio de Sotomayor me ha representado que  
desea que se le declare propietario de las  
terras de San Lorenzo de los Rios.

Yo el Sr. Presidente de la Real Audiencia de San  
Antonio de Padua, en virtud de lo que el Sr. D.  
Antonio de Sotomayor me ha representado que  
desea que se le declare propietario de las  
terras de San Lorenzo de los Rios.

Yo el Sr. Presidente de la Real Audiencia de San  
Antonio de Padua, en virtud de lo que el Sr. D.  
Antonio de Sotomayor me ha representado que  
desea que se le declare propietario de las  
terras de San Lorenzo de los Rios.





By Camerby publico Livy de unbará  
Tado Kady talh algund como tabern  
Teres bregado ahu for amy may Livy  
vntis sem signy de Sada de unbará de  
Tedarca agum apedis por d'voluta  
ypara thos & Augus Congas Me man  
Damey pafar apmuntel casta de data  
para de uel t'culo que S'ligitarans  
Livy de testonado om el car. Dada  
ypafar avilla de unbará & sub no  
Livy signy e l'cto quapantunoy ser  
se em lamura de l'cto de unbará de  
1788 anney. Cu Bonto de l'cto de unbará  
ndon & Criva de lamura quoy Livy  
Cado Barbera - Judoy - Santa F. Figue  
Lira - alia - e Salvador de unbará  
Manuel Barbera de Silva - D'ne Livy  
de unbará - e Manuel Livy de unbará  
D'ne. Rodrigo de unbará - Enao Felon  
Linha de unbará Coura algund em dita l'ca  
de data de unbará que Cu que ad h'ci  
puley l'nde e l'cto de unbará original  
L'ca qual me l'quinta e l'cto de unbará  
al parte de unbará e l'cto de unbará  
Janina de 1788 anney Cu Bonto de l'cto de unbará  
Rendon & Criva de lamura quoy Livy.

7/1/1788

D'nte de l'cto de unbará  
Joaq. de unbará

Projeto de l'ca de unbará de unbará  
de unbará de unbará de unbará  
de unbará de unbará de unbará  
de unbará de unbará de unbará



















































publico deo em daspede, como tambien  
señal e brigada alevantas sus peradi  
dentro un dia ovey de bayos de yenna  
debadar en sus por devolutos e paradede  
caytas de mandamos y paraos a pre  
sente Carta de datta para el dulto  
Dado y quando en Camara de Sij deca  
tubir de mite ayto Cortes de Sij deca  
mundo de Sijca Prado Ocurram da  
Camara que e Camara Primera  
Ocurram de Sijca e Sijca y nada magre  
contenga una ditta Carta de datta que a  
qui se en el presente tres dades e ay  
se en duido en un ayto que fuesse por  
de centos achas con forme a dorgon  
aque me dorgon en tres ayto a un ayto  
y ayto de Maria Branyca que  
com migo a un ayto con forma de Sijca  
e Sijca y mundo de Sijca Prado  
Ocurram da Camara que e Camara  
ca Sijca

Raymundo de Sijca  
Crij de Sijca Maria Branyca

Señal de datta Carta de datta de Sijca  
de Sijca y mundo de Sijca Prado  
de Sijca y mundo de Sijca Prado  
de Sijca y mundo de Sijca Prado  
de Sijca y mundo de Sijca Prado

Señal de datta Carta de datta de Sijca  
de Sijca y mundo de Sijca Prado  
de Sijca y mundo de Sijca Prado  
de Sijca y mundo de Sijca Prado  
de Sijca y mundo de Sijca Prado





do se ga deudo a quem...  
pbi...  
nos...  
per...  
nhamento...  
rejon...  
tudo...  
sitos...  
mar...  
sua...  
est...  
qual...  
am...  
p...  
ab...  
ca...  
de...  
P...  
C...  
p...  
j...  
p...  
v...  
f...  
d...  
n...  
l...  
d...  
m...  
C...  
L...  
S...  
v...  
p...  
C...  
L...  
S...  
v...  
p...

PMI  
UCC  
AH

[Faint handwritten text on the right page, partially obscured and illegible]





































Registro de dicha Carta de Datta conyugada  
a Joaquin Buero del lin. como abair.

Oficio Presidente de la Camara  
que se oyo en la Governancia de la Villa de Fundacion  
en el mes de Mayo por el lic. don Juan de  
Ordaz y de la Real Audiencia de la Ciudad de Mexico  
que don Juan de la Cruz y don Juan de la Cruz

Tras el dho. auto que se promulgo en la dha. dda  
ta oyo en la Camara Joaquin Buero del lin.  
onorio de la Villa de Fundacion por su  
Patria, por el dho. que se achaba don Cayo  
pau de la vivienda de su familia, y que no  
pau de la Villa de Fundacion de la dha. que  
esta levantada a la dha. que se achaba tenens  
supleniente. Requiriendo forameny servey con  
cederle, a que mandamos, informos, se le  
ador que sea su padre, y se le pague judicial  
de publico, onora a tenens a la dha. dda. en el  
onora de su onora, y se le pague, y se le pague  
vinto de la dha. dda. de la dha. dda. con  
or fundy conpudity acompandando cony  
dos de su dha. dha. dha. dha. dha. dha.  
do onquido cony dha. dha. dha. dha. dha.  
combrun tenens ja puda por Antonio de  
una, y puda de la dha. Buero del lin.  
comprandando titulo por su dha. dha. dha.  
dha. dha. dha. dha. dha. dha. dha. dha.  
arandias por su dha. dha. dha. dha. dha.  
ter sea de su dha. dha. dha. dha. dha.  
dha. dha. dha. dha. dha. dha. dha. dha.  
ira onora de la dha. dha. dha. dha. dha.

Dada en la dha. dha. dha. dha. dha. dha.  
dha. dha. dha. dha. dha. dha. dha. dha.  
dha. dha. dha. dha. dha. dha. dha. dha.  
dha. dha. dha. dha. dha. dha. dha. dha.





seu hanc dem Carra prae sua vivenda equi  
magna Dicitur inde para e Luagura depen  
te a Raymundo Bernardy de silva scilicet  
terra illa dicitur equi per certa quia infer  
nitas do Arruador equi igualmente mas  
prejudicosa ad Publica emissores ad Particular  
Tomo secundus comendatus quatuor frang de  
fructu vivendi defendo dividendum debent  
contro hanc comactionem devolutam excedere  
adita Angela de Silva protestata titulo pro  
suis para solummodo pro se et sui descendentes  
dem pennis aliqua comendatione perrenda  
dicitur emissores magis contados da dita dita  
honorata deinde per para descodat per  
devolutam aqua ad pedit dem quod magis  
fide attendit sui requisitantes Da a  
mista villa de funditibus sub nomine de  
cello deus Raymundo Bernardy quod mista Bernardy  
servo em Camara divina est de dita de  
simil oita contra vivendi equi ad Antonio  
João de Carvalho Eremus de Carvalho de  
João Manoel Pararary da Cunha = José  
Benno del Livira = Manoel Francisco  
de Silva = Francisco e Matheus e Mont  
e Manoel e Sobrega de Almeida = Nada magis  
scientiam emittit Carta de dita que  
agui requirit e sua dem dividenda pita lex  
Corpor confertis confertis original arguit  
ma equo em quod dicit equi intrinseca a  
dita Angela de Silva ad vivendi equi de dita  
ho de dita anno annu dicitur in An  
tonio João de Carvalho Eremus quod de  
confertis uniformis dita

Conffo  
Caro  
de

Antonio João de Carvalho  
de

















Acreditada a S. M. da Real Academia de Ciências e  
 a Real Academia de História Natural e Geografia  
 de Lisboa. E a Real Academia de Ciências de  
 S. Petersburgo. E a Real Academia de Ciências de  
 Berlim. E a Real Academia de Ciências de  
 Göttingen. E a Real Academia de Ciências de  
 Madrid. E a Real Academia de Ciências de  
 Barcelona. E a Real Academia de Ciências de  
 Valencia. E a Real Academia de Ciências de  
 Granada. E a Real Academia de Ciências de  
 Sevilha. E a Real Academia de Ciências de  
 Córdoba. E a Real Academia de Ciências de  
 Salamanca. E a Real Academia de Ciências de  
 Valladolid. E a Real Academia de Ciências de  
 Oviedo. E a Real Academia de Ciências de  
 Coimbra. E a Real Academia de Ciências de  
 Lisboa. E a Real Academia de Ciências de  
 S. Petersburgo. E a Real Academia de Ciências de  
 Berlim. E a Real Academia de Ciências de  
 Göttingen. E a Real Academia de Ciências de  
 Madrid. E a Real Academia de Ciências de  
 Barcelona. E a Real Academia de Ciências de  
 Valencia. E a Real Academia de Ciências de  
 Granada. E a Real Academia de Ciências de  
 Sevilha. E a Real Academia de Ciências de  
 Córdoba. E a Real Academia de Ciências de  
 Salamanca. E a Real Academia de Ciências de  
 Valladolid. E a Real Academia de Ciências de  
 Oviedo. E a Real Academia de Ciências de  
 Coimbra. E a Real Academia de Ciências de  
 Lisboa.

Acreditada a S. M. da Real Academia de Ciências e  
 a Real Academia de História Natural e Geografia  
 de Lisboa. E a Real Academia de Ciências de  
 S. Petersburgo. E a Real Academia de Ciências de  
 Berlim. E a Real Academia de Ciências de  
 Göttingen. E a Real Academia de Ciências de  
 Madrid. E a Real Academia de Ciências de  
 Barcelona. E a Real Academia de Ciências de  
 Valencia. E a Real Academia de Ciências de  
 Granada. E a Real Academia de Ciências de  
 Sevilha. E a Real Academia de Ciências de  
 Córdoba. E a Real Academia de Ciências de  
 Salamanca. E a Real Academia de Ciências de  
 Valladolid. E a Real Academia de Ciências de  
 Oviedo. E a Real Academia de Ciências de  
 Coimbra. E a Real Academia de Ciências de  
 Lisboa.

Real Academia de Ciências e  
 Real Academia de História Natural e Geografia  
 de Lisboa.





Regium de p[ro]prietate aquarum Tepate unita sua  
h[er]editate per Henricum Comitem de  
Lancastria Comitem de Derby  
Comitem de Hereford

Henricus de Lancastria  
Comes de Derby

Regium de p[ro]prietate aquarum Tepate unita sua  
h[er]editate per Henricum Comitem de  
Lancastria Comitem de Derby  
Comitem de Hereford

Regium de p[ro]prietate aquarum Tepate unita sua  
h[er]editate per Henricum Comitem de  
Lancastria Comitem de Derby  
Comitem de Hereford

Regium de p[ro]prietate aquarum Tepate unita sua  
h[er]editate per Henricum Comitem de  
Lancastria Comitem de Derby  
Comitem de Hereford

Regium de p[ro]prietate aquarum Tepate unita sua  
h[er]editate per Henricum Comitem de  
Lancastria Comitem de Derby  
Comitem de Hereford

Regium de p[ro]prietate aquarum Tepate unita sua  
h[er]editate per Henricum Comitem de  
Lancastria Comitem de Derby  
Comitem de Hereford

Regium de p[ro]prietate aquarum Tepate unita sua  
h[er]editate per Henricum Comitem de  
Lancastria Comitem de Derby  
Comitem de Hereford

Regium de p[ro]prietate aquarum Tepate unita sua  
h[er]editate per Henricum Comitem de  
Lancastria Comitem de Derby  
Comitem de Hereford



com ducos, bucos de grata com fundos  
de campo, devendo ser sua casa de  
terras fundas nas freguesias de Salubri-  
das e de aqua. E se servida e servente  
de ditos seus fundos de fora, com acon-  
tecido de sup. fundos de fora de ven-  
dores, com fundos, terrenos, com a venda  
contada sua. E se servida e servente  
de aqua, em outra qualq. servente  
de fora publicas, e se servida e servente  
de terrenos, com a venda de fora de  
condições e condições. Dada e aprovada  
sob o selo signal desta villa de Tumbica  
hi nos 28 de Maio de 1803 em São Thomaz  
de Olivença doutor da Camara  
assente e assigno. E Fiscal Regente  
João da Moraes = Tumbica São Thomaz  
de Olivença. E o Abade mais se  
continha em a data dada que aqui  
seu e servente e servente e vai seu  
coisa que servente e servente. Tumbica  
hi era de fora.

Sem escrivamos de fora  
Santo.

Carta de Carta de data comida e  
de São Thomaz de Olivença

de  
Fiscal Regente de fora Cidadão  
Doutor, Fiscal de Camara e  
principal desta villa de Tumbica  
hi por com das suas

Sabe vobis que se servente  
ministra Carta de data vivem  
que por São Thomaz de Olivença  
desta villa não foi feita a P. de  
sobre servente e servente

terreno de behuta ... e outra de outro lado de ...  
terreno de behuta ... e outra de outro lado de ...  
go; na qual se refere a dos ...  
terreno de behuta ... e outra de outro lado de ...  
bracos de terras de frente com ...  
the o arroyo, deixando acote ...  
extensas terras para suas ...  
a agua. O Secretario ...  
Forma do Título. Sem ...  
voto de Navarrete ...  
e trinta e tres. O ...  
em virtude do ...  
de seu ...  
com ...  
frente ...  
the o arroyo, ...  
terras para ...  
adabu ...  
the ...  
sem ...  
do ...  
as ...  
av ...  
p ...  
serv ...  
utilidad ...  
de ...  
D ...  
San ...  
por ...  
de ...  
O ...  
Secretario ...  
e ...

AD  
B...

PMJ  
UGC - AN































He aqui a carta de data de Jan. do S.º de 1799  
 do Antonio Joaquim de Camargo Tenente  
 Camarada e Juiz ordinario da Vila de Juazeiro do  
 Sul sobre as gen.ºs apresentadas Carta de data  
 sobre que por Jan. dos Santos fardem sua  
 fund.ª parte a peticao. n.º 100 de 1799 e sua  
 data hum.ª tercio que se acha a volute a  
 baixo do senhal do cartorio na Cidade de  
 Minas de dentro das do lado direito, depois  
 de vir a escritura, profere o seu despacho  
 que do thes.º seguinte = Carta de info-  
 macoes comido no supplicante seu braço  
 de frente com fundos competentes com acon-  
 dição de levantar sua propriedade dentro  
 de seis meses fizes de seu dado no qual  
 ter como impedido a escritura publica e  
 escritura de data na forma do rito, seu  
 de data de dentro de seis meses de vir a escritura  
 e carta de data. Camargo Tenente  
 do d.º de seu braço de seu e profere o  
 apresentada data com seu braço de frente  
 fundos competentes com acondição de levantar  
 sua propriedade dentro em seis meses e  
 equal.ºs fardem vendida a escritura fardem  
 seu dado por auctate, em as impedido a con-  
 dição publica. senão em do d.º de seu  
 de baixo do senhal declaradas. seu dia he  
 vir a escritura de frente de vir a escritura de  
 sua de data em Jan. e de 1799 de Oliveira de  
 tenente ordinario. Antonio Joaquim de Cam-  
 argo =

Esta inform.º original. fardem dia  
 em 1799  
 Jose Antonio de (1799)









Registo da Carta de D. João de Sá e Sousa

Antônio José de Camargo Fiscal da Câmara  
Municipal desta Villa de Jundiaby do  
Estado de São Paulo que esta Carta de D. João  
de Sá e Sousa por seu filho Antônio de Sá e Sousa  
me fora feita a petição sobre pedindo-me  
por data de 17 de Junho de 1787 que se achou de vista  
to anexo a petição de D. João de Sá e Sousa  
tendo na mesma se achou que esta Villa  
de Jundiaby do Estado de São Paulo de lido de vista  
magistral petição propriamente em 17 de Junho de  
1787 = Vista da informação comudo  
ao supradito sem bracos de fronte os  
fundo como petição de 17 de Junho de 1787  
vendo sua propriedade dentro de seis  
meses desde a data por devoluto, e  
de não impedir a mesma petição. De  
certo José de Sá e Sousa na forma do Edital  
do Jundiaby de 17 de Junho de 1787 Ca-  
margo = Com vista desta e de  
fronte se deu a seguinte e a presente de-  
ta com seis bracos de fronte e fundas  
competentes com a mesma de 17 de Junho  
sua propriedade dentro de seis meses  
como se não poderia impedir a mesma  
e não impedir a mesma petição, visto  
do lido de vista de 17 de Junho de 1787  
acordados. Jundiaby 17 de Junho de 1787  
em Jundiaby em 17 de Junho de 1787  
acordados = Antônio José de Camar-  
go

Esta conforme seu decréto de 17 de  
Junho de 1787 em 17 de Junho de 1787





Região da Carta de Dada de Cabanas  
do Arcebispo de Braga

Relatório paguim de Lourenço Simão de  
março da Universidade de Coimbra de Coimbra de  
Dada sobre os que são da Carta de Dada e em  
que são Cabanas do Arcebispo de Braga, não  
pode ficar a qualquer coisa ficando sujeito  
a dita união e em que a Carta de Dada e em  
Cabanas de Lourenço Simão de Coimbra  
de Coimbra de Dada de Dada e em que são  
do Arcebispo de Braga e em que são de Dada  
de Coimbra de Lourenço Simão de Coimbra  
de Coimbra de Dada de Dada e em que são  
de Coimbra de Lourenço Simão de Coimbra  
de Coimbra de Dada de Dada e em que são  
de Coimbra de Lourenço Simão de Coimbra  
de Coimbra de Dada de Dada e em que são  
de Coimbra de Lourenço Simão de Coimbra  
de Coimbra de Dada de Dada e em que são  
de Coimbra de Lourenço Simão de Coimbra

Dada comprou para o Arcebispo de Braga  
para seu filho João de Coimbra

Augusta da Carta de D. João de Portugal e da  
dos Santos

Antônio Paqueiro de Camargo Juiz da  
Carnaria e Alcaide Real desta villa de San-  
t'ago de Ilha de São Paulo e de sua terra  
de Santa Cruz e de sua freguesia de  
são dos Santos me por carta e peticão do  
juiz de São Paulo em termos que  
a ração de d'el Rey na cobrança de San-  
ta Cruz em termos de António de  
são dos Santos e de sua terra de Santa  
Cruz e de sua freguesia de  
Antônio de Sousa na qual se lhe  
proprietario de parte alguma e de sua terra de  
insignificancia e de sua freguesia de  
branco de fronte e os termos de sua  
rção e de sua terra de Santa Cruz e de  
sua freguesia de  
condições de terras e de sua freguesia de  
de d'el Rey e de sua terra de Santa Cruz  
freguesia de sua terra de Santa Cruz e de  
condições de terras e de sua freguesia de  
condições de terras e de sua freguesia de  
pela dita no forma do estylo de  
de d'el Rey de 1797 - Camargo - Juiz de  
esta e de sua terra de Santa Cruz e de  
de sua freguesia de  
de sua freguesia de  
de sua freguesia de  
de sua freguesia de  
de sua freguesia de  
de sua freguesia de  
de sua freguesia de  
de sua freguesia de

Lata conformada por cada uma das  
depois por d'el Rey de d'el Rey







Supremo de Carta de Dato de Maranhão  
de 1714

Officio de Carta de Dato de Maranhão  
de 1714

Supremo de Carta de Dato de Maranhão  
de 1714

PMJ  
UGC - AH







Presidente da Câmara - D. João de Brito  
ante os ranchos de sua jurisdição  
ante a Data de seu brasão de  
armas fundos de arma de bairro e  
do thezouro de tributo. Sem prejuizo de  
fora mas sem prejuizo a liberdade  
pública. De bairro dos moradores habitantes  
no dito município e de seus  
ditos ranchos e de suas  
vinte e seis de treze de mil e setecentos  
dentro da dita cidade em for. D. João de  
Brito Secretário seu. Manoel  
de Brito Juiz de Fora.

Paginta au Corte de Data de Pedra de São  
Francisco de Coimbra de termos seguintes  
Corte de Data de São Francisco de Coimbra  
de Data de São Francisco de Coimbra

Foi feito em data de ...

... e de sua  
... e de sua  
... e de sua

... e de sua  
... e de sua  
... e de sua







tinha sido nelle seu juizo, e antes que tomou posse  
e d'este tenente de terra porimira ante porimira  
o alenteamento, um arcação, que seia feita pe-  
lo respectivo annuado do Conselho na forma  
das Porturas em vigor. Dada e publicada nesta  
Villa de Ambrósio aos 20 de Outubro de 1750 -  
Christopho Jacquin de Carta firmada de  
João Lourenço - Francisco Simão de Barros - Pon-  
te - Dito Lourenço - Secret. - *João*

Resposta da Carta de Data de Reverendo Vigário  
Eduardo José de Barros de Quirós e Dito seguinte  
Camara Municipal desta Villa de Ambrósio  
alij. de de de  
Dito, saber ao que a Carta de Data de  
sim, que a Carta de Data de  
por sua publicação de Ambrósio e Reverendo Vi-  
gário Eduardo José de Barros de Quirós, e carta  
de parecer da Comissão, há por bem conceder ao  
mesmo supplicante o dito Reverendo Vigário tra-  
ta o dito traçar de frente de hum terreno de volu-  
te na Rua de Bairro alto no alenteamento da  
cama de Francisco Xavier da Cunha, cujo ter-  
reno parte de hum lado com os rastos de cerca  
de dezmoso supplicante, e do outro para o la-  
do do dito Francisco Xavier da Cunha até  
onde se situar a trinta e cinco braças de hum  
alenteamento de becos, que vem de Barros de  
me, e de hum lado até os rastos de cerca de Capiti-  
lão e Manoel Rodrigues de Barros, e de hum  
pajuchando atrevido, e em a servidão publico  
sta, com a concessão poram, que a mesma sup-  
plicante seia obrigada a fazer os juizos no  
dito terreno no prazo de seis meses contados desta  
data e de mais sob pena de se tornar devoluta

39

revelado omnes terras, e por clauso á quem se  
 der: outro sem, não se dera de lá terras prope  
 sem preceder o cumprimento a levantamento, em  
 dita, que era feita pelo governador de conselho  
 real da das Cortes, em vigor, em nome de lá  
 poderá ser por sem se não haver formado  
 dos prédios. Dada e passada nesta dita vil  
 la de fundiary, aos 15 de novembro de 1843, e em  
 lido seguinte da corte firmaram o seguinte  
 gov. a serm. - Francisco de Paula - Saverio - Pui  
 restes - Antonio de Paula - Saverio - Pui  
 restes - Saverio - Pui - Saverio - Pui

Regido da corte de D. João de Baptista  
 Manoel Rodrigues de Prado, e de lá quem  
 se - Manoel Rodrigues de Prado, e de lá quem  
 fundiary 7.º de outubro de 1843, e em  
 reute florta de D. João de Baptista, que ather  
 de reger por sua pessoa ou representante  
 ophanista Manoel Rodrigues de Prado, há  
 por bem conceder-lhe trinta braças de ter  
 reos, que de cada de volute entre o curado  
 do suplicante confundido das caras da lha  
 de lido alto para cada de lido, por in  
 cipando no correr de vulto de curado de um  
 mo suplicante ali se funde a dita carar,  
 ficando seu braças de terreno de volute ca  
 berto entre mais de funde das carar, e tem  
 no cada, e onde funde a trinta braças, ja  
 na de funde a de uncortas e a lido, de  
 curada de Francisco e Roberto de lido,  
 isto se não prejudicando a terceiro um qual  
 quer de lido de publico, e a a lido de lido,  
 que o governo suplicante sua obrigado a  
 fazer as em terreno de lido para to  
 dos os lados e de fimo fronte para to









Joaquim e Ambrosio de Araújo, cavista  
de informação do Fiscal respectivo: ha por  
seu conceituado por Dada sua braças de  
terreno devoluto a baixo da rua da paz  
nosta Villa, empreito do becco, que desce da  
cadiã para aquella rua comido a cavallo  
desse cercado, cujas seis braças lhe serao ali  
unhadas de frente sua altura, e em pelo  
e armador por marcar a nova rua que  
a baixo da rua da paz ha de vir, que se  
ra de seis braças de largura nos fundos da  
mesma Rua da paz, de sorte, que dali  
para o lado desse cercado therevirá a fun  
das a terreno pedida, ficando por conse  
quencia sua rua entre esse terreno e os  
fundos da rua de cima: cujo terreno se lhe  
conside, sendo que nao prejudique a algum  
terreno ou ao publico, e com a condicao de  
fermar o seu predio dentro de seis me  
ses desta data mediante, sob pena de se  
tomar devoluto o terreno consido, bem co  
mo nao poder vender sem ter edificado  
o pelo menos fizado de muros, e antes  
de tomar posse do mesmo terreno deورا fi  
zer a lumbra competentemente pelo ar  
quitecto do anullo na forma das Carturas em  
vigor. Dada e passada nosta Villa de Funchal  
aos 25 de Agosto de 1847 - Antonio Joaquin  
de Gata Guimaraes Secretario assinao.



Regente e a Camara Municipal da Vila de Curitiba

Por saber que por a present Carta de Dato... a Camara Municipal... a Vila de Curitiba... a Camara Municipal... a Vila de Curitiba...

Comp. J. M. ...

Camara Municipal da Vila de Curitiba

Por saber que por a present Carta de Dato... a Camara Municipal... a Vila de Curitiba... a Camara Municipal... a Vila de Curitiba...

nova que esta sobre a Campina, com  
fundos correspondentes, cujo terreno coincide  
de com o vazio de uns poucos metros atreves e  
estendendo publicos. Vendo-se dentro de alguns  
dias mais sera, mas he obrigados a levantar  
seus predios que se encontram desta data, em  
diante sob pena de perder o direito que ora  
tem, tomando se a posse de um terreno  
no devoluto, e os posses tomam posse de  
que tenha procedido voluntariamente, porem  
curador do curato, e para a dita data.  
Quarta proposta desta villa de Jimenez, nos  
dia de Agosto de mil e oitocentos e quarenta e  
seis. Ou de mais de outubro de mil e  
oitocentos e quarenta e seis. Procu-  
rator Jimenez. Procurador Jimenez. Procurador Jimenez.



Hamara Municipalidade desta villa de Jimenez

Seja sabido a todos que a presente carta de data  
primera que se encontra a seguir por sua parte  
das he a primeira que se encontra a seguir por sua parte  
illuminada e a vista de loga informada e  
fiscal da por seu conceder a por data de  
trago de tempo devoluto contiguo a seguir  
depois a Antonio Joaquim e o governo  
he logo ataves da nova estrada que segue  
dentro a Campina, com correspondente fun-  
do e conceder a com a uns duas priza-  
cas, atreves, devoluto publico, e outros de  
pedra e de mais he obrigados a levantar  
ifirmao de predios que se encontram desta  
data, em diante sob pena de perder o direi-  
to de tomar se a posse de um terreno devoluto, nos  
pedidos tomam posse de um que tenha procedi-  
do a a linha de predios informados de em  
della na forma determinada pelas sentenças.  
Quarta proposta desta villa de Jimenez, nos dias  
de Agosto de mil e oitocentos e quarenta e seis.

Handwritten notes on the right margin of the page, including names and dates.

63

Chunq' de Term en co de Paula Pereira  
Manda Secretaris e escreva - e todo em  
fuzim da Corte e em Barão - Presidente  
Francisco de Paula Barão Alameda - Secre-  
tario.

Esta copia.

Alameda

et Camara Municipal do Rio de Janeiro

Faz saber a quem quer apresentar carta de dote ou es-  
que attendido ao que se requerem por sua petição  
Caudante Superior da Vila do Rio de Janeiro, e a  
tudo de informações do Fiscal, ha por bem con-  
ceder-lhe por dote a terra devaluto da foz da  
Praça de Boa Vista, cujo termo se encontra  
e esta da foz da Praça de Valparaíso. Com o termo  
de terras para a terra de Valparaíso, e a terra de  
Vila, e a terra de Valparaíso, e a terra de Valparaíso  
do prazo de seis mil e seiscentos e setenta e cinco  
e direitos e juros devaluto procedendo a este  
monte na forma das Cartas Judiciais de  
de Agosto de mil e setecentos e cinco e seis.  
Francisco de Paula Barão Alameda  
Paula Pereira - Presidente - Francisco de Paula  
Barão Alameda - Secretario. Hei e quem fize  
em o cartão.

Esta copia.

Alameda

et Cam. etc. do Rio de Janeiro

Faz saber que, isto he, a quem a apresentar Carta  
de dote de seis mil e seiscentos e setenta e cinco  
e direitos e juros devaluto de Valparaíso, e a  
tudo de informações do Fiscal, ha por bem con-  
ceder-lhe por dote a terra devaluto an-  
tes da de Valparaíso Superior da Vila do Rio de Janeiro  
e a terra de Valparaíso, e a terra de Valparaíso, e a terra de Valparaíso.

serviços publicos e com a terceiros, ficando na  
dentro do prazo de seis annos, e procedendo  
abstrahimento na forma da Cartula, e de se  
na de perder o direito e tomara de devoluto.  
Dado e passado nesta villa de seu mago em  
o dia de janeiro de mil e setecentos e cinco  
ta e seis. Em nome do Paulo Bruno Alexandre  
Leiteiro a escrivão - Antonio Joaquim de  
Cruz Pinheiro - Luiz de - Francisco de  
la Silva Alexandre e outros.

Esta cumpre

alouduff

el Camara da villa de juridicoz

Faz saber aos que a present Carta de dato  
com que attendido ao que ha representado  
Poderes e referens do dho, e a mais da carta  
maior de fiscal ha por bem conceder na  
por dato e tomara a mais a mais e  
em quietad e com o dho de mais prejudi  
com a servidao publica, e mais a terceiros  
alguns: entre os dho fiscal e dentro do  
prazo determinado pelas Cartulas, por esta  
e o mais abstrahimento na forma da  
estipulo, sob pena de perder o direito que nã  
he tem. Dado e passado nesta villa de  
Juridicoz a no vinte e seis de janeiro de mil e  
centos e cinquenta e seis. Em nome do  
Paulo Bruno Alexandre Leiteiro a escrivão  
Antonio Joaquim de Cruz Pinheiro - Luiz de  
Francisco de la Silva Alexandre e outros.

Esta cumpre

alouduff

el Camara da villa de juridicoz

Faz saber aos que a present Carta de dato com







de Juiz de Villa Rica... de Paula de 65

Bernard

Esta carta de...

Registre do Cartor de Data de Francisco... de Villa Rica...

Esta carta de...

Registre do Cartor de Data de Francisco... de Villa Rica...

Esta carta de...

Registre do Cartor de Data de Francisco... de Villa Rica...

por sua petição lhe representou Fran-  
cisco Estanico de Oliveira, com o de lhe por  
data seis braças de terreno de valute unido  
ao terreno de estansio e Martines da Costa  
com seus correspondentes fundas na rua  
da palha, suplicando-se por em apelação  
dentro do prazo de seis meses e fazendo  
abrir a terra na forma das Pasturas sob  
pena de perder o direito que nelle tiver.  
em todo sem esta, e a decisão será dada não  
prejudicando a servidão publica e nem  
a terceiro. Dada e passada nesta Villa de  
Jun diabij aos oito de julho de mil e seis-  
centos e quarenta e quatro. Eu Francisco de  
Paula Pereira de Siqueira e Mendes Secre-  
tario o escrevi. Joaquin Benedicto de  
Pereira de Siqueira e Mendes Secre-  
tario

Carta emp. Francisco

Carta da Carta de data de Barbara Maria  
de Jesus.

A Camara Municipal da Villa de Jun diabij  
faz saber aos seus a presente Carta de data  
dizem que attendendo ao que por sua pe-  
ticao lhe representou Barbara Maria de  
Jesus com o de lhe por data seis braças de  
terreno de valute unido a casa de Ignacio  
da Oliveira, sobre o lado da actual estrada  
de Campinhos, suplicando-se por em apela-  
ção dentro do prazo de seis meses, cujo ter-  
minação de obtenção seis braças com de  
as fundas deigo deos correspondentes fundas não  
prejudicando a servidão publica e nem  
a terceiro, caso por em apelação a terra  
no estabulado perdirá todo o direito. Dada  
e passada nesta Villa de Jun diabij aos  
oito de julho de mil e seiscentos e qua-  
renta e quatro. Eu Francisco de Paula  
Pereira e Mendes Secre-  
tario o escrevi. Joaquin Benedicto de  
Pereira de Siqueira e Mendes Secre-  
tario

Carta emp. Francisco

Registro de Carta de Dado de Johanes Xavier Vila  
 Colomara e Municipal da Villa de Funchal de  
 Fazer saber que esta Carta de Dado  
 visam que attendendo a que por suas  
 ditas representou a Thoma Xavier Vila  
 Conde de S. Thome e Terreno de volute unido  
 a dita Carta no mes da estrava que  
 segue para estabalia nao prejudicando  
 a servidao publica e nem a terceiro em  
 de porem abrigar a dita dentro do prazo  
 de seis meses e de porem de perder o  
 direito de fallar aqua que condicao das  
 in ptoles fazendo se precisa por  
 na loriga de pasturas. Dada e passada  
 nesta Villa de Funchal aos oito de  
 Junho de mil e cento e oitenta e cinco  
 equatro. Em Franccisco de Paula de  
 vira e tenos de Secretario e  
 Joaquim Benedict de Laires e de Presidente  
 Franccisco de Paula de vira e tenos de Secretario

Registro de Carta de Dado de Thoma Durvella  
 de S. Thome e Municipal da Villa de Funchal de  
 Fazer saber que attendendo a que por suas  
 ditas representou a Thoma Durvella  
 Conde de S. Thome e Terreno de volute unido  
 a dita Carta no mes da estrava que  
 segue para estabalia nao prejudicando  
 a servidao publica e nem a terceiro em  
 de porem abrigar a dita dentro do prazo  
 de seis meses e de porem de perder o  
 direito de fallar aqua que condicao das  
 in ptoles fazendo se precisa por  
 na loriga de pasturas. Dada e passada  
 nesta Villa de Funchal aos oito de  
 Junho de mil e cento e oitenta e cinco  
 equatro. Em Franccisco de Paula de  
 vira e tenos de Secretario e  
 Joaquim Benedict de Laires e de Presidente  
 Franccisco de Paula de vira e tenos de Secretario

Registro da Carta de Dada de Maria Gertrudes  
em adunancia caõ  
e Hamara Municipal da Villa de Funchal de  
Faz saber a todos que a presente Carta de Dada  
viram que attendendo a que por sua petiçõ  
hõo se representou a Hamara Gertrudes obedi  
nuncia caõ em vista de informar caõ do  
Cõs e parecer da Comarca pãõ concede lhe por  
Dada o terreno devoluto a seu uso e aquitãõ  
de sua Casa na rua de Santa Cruz e os pal  
cos a que se rego de Chafaris e a largura  
a largura de sua Casa, suplicando se pãõ  
afirmado dentro de prazo de seis meses sob  
pena de perder o direito que nelle tiver.  
Dada e passada nesta Villa de Funchal a  
vinte e cinco dias do miz de Setembro e qua  
tro de transcurso de Santa Cruz e o mesmo  
secretario e escrevi. Joaquim Benedicto de  
Luziros. Francisco de Paula Pereira  
Secretario

PMJ

Registro da Carta de Dada de Vicente José de Sousa  
e Hamara Municipal da Villa de Funchal de  
Faz saber a todos que a presente Carta de Dada viram  
que attendendo a que por sua petiçõ  
se representou Vicente José de Sousa em vista  
de informar caõ do terreno concede lhe por  
Dada o terreno a largura da largura da  
cos de sua Casa na rua de Santa Cruz e os  
do ficar a que se rego de Chafaris e a  
seus terrenos cujo terreno fica para a  
rio de mar e sendo por se a largura de  
dentro de prazo de seis meses, sob pena de per  
der o direito que nelle tiver. Dada e passada  
nesta Villa de Funchal a vinte e cinco dias do  
miz de Setembro e quatro de transcurso de  
Santa Cruz e o mesmo secretario e escrevi.  
Joaquim Benedicto de Luziros. Francisco  
de Paula Pereira Secretario

Registro da Carta de Dada de Estevão Vieira dos Santos.







Handwritten text in a cursive script, likely a historical document or letter. The text is partially obscured by significant water damage and staining.

Handwritten text in a cursive script, likely a historical document or letter. The text is partially obscured by significant water damage and staining.

Handwritten text in a cursive script, likely a historical document or letter. The text is partially obscured by significant water damage and staining.

castillo de S. Pedro de yerro...  
 Francisco de Paula...  
 Secretario

Yo el Rey...  
 Por mandado del Rey...  
 Francisco de Paula...  
 Secretario

Miguel de...  
 Don...  
 Francisco de Paula...  
 Secretario

Yo el Rey...

PMJ  
UGC - AH

PMJ  
UGC - AH

PMJ  
UGC - AH

